ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Capela

Lei Nº 279 de 06 de maio de 1.977.

Concede título honorífico e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CAPELA ESTADO DE ALAGOAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Economista Divaldo Suruagí, Governador do Estado de Alagoas, o título de Cidadão Honorário do Municipio de Capela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Capela, em 06 de maio de 1.977.

EUSTÁQUIO DE ALBUQUERQUE MOREIRA
PREFEITO

JOSÉ DE FARIAS NETO
SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada as fls....195-V.....do livro competente, nesta secretaria, em 06 de maio de 1.977.

MARGARIDA LOURENÇO COSTA
ESCRIT. SUNST.